

Termo de Referência 133/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
133/2023	158517-UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	MARCIA PRANTE ASSMANN	14/11/2023 22:06 (v 3.3)
Status	CONCLUÍDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Aquisições/Contratações Internacionais	90114/2023	23205.030523/2023-84

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de **Serviço de Telefonia para a UFFS**, nos termos da tabela constante no **Anexo III** deste TR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que a solução possui padrões de desempenho e qualidade, possui especificações usuais de mercado e passíveis de serem definidos em edital.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil seguinte a assinatura do contrato prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que há na instituição a necessidade constante do Serviço de Telefonia Comutada, serviço este essencial para a execução das atividades meio e fim, a qual compreende a realização de chamadas locais de telefones fixos para telefones fixos e para telefones móveis. Compreendendo ainda ligações na modalidade Local, e nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional através de links digitais dedicados em modalidade DDR (discagem direta a ramal), para as modalidades Local, Longa Distância Nacional - LDN, Longa Distância Internacional – LDI, para atender aos Campi de Chapecó/SC, Erechim/RS, Cerro Largo/RS, Laranjeiras do Sul/PR, Passo Fundo e Realeza/PR da Universidade Federal da Fronteira Sul.

1.3.2 Diante do exposto, a não continuidade do serviço prejudica a comunicação institucional, tendo em vista que deixarão de ser realizadas ligações no âmbito educacional, institucional e acadêmico, prejudicando a comunicação e a divulgação de informações da Instituição.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, **Anexo I** deste Termo de Referência.

2.2. A solução de TIC consiste em Contratação de Serviço de Telefonia para atender aos Campi de Chapecó/SC, Erechim/RS, Cerro Largo/RS, Laranjeiras do Sul/PR, Passo Fundo e Realeza/PR da Universidade Federal da Fronteira Sul, pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, **Anexo I** deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se, pois a contratação de serviços irá substituir os contratos nº 86, 87, 88, 89, 90, 91 /2018, Pregão Eletrônico nº 55/2018, Processo nº 23205.003879/2018-88, onde o objeto do referido contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, através de links digitais dedicados em modalidade DDR (discagem direta a ramal), para as modalidades Local, Longa Distância Nacional - LDN, Longa Distância Internacional – LDI, para atender aos Campi de Chapecó/SC, Erechim/RS, Cerro Largo/RS, Laranjeiras do Sul/PR, Passo Fundo e Realeza/PR da Universidade Federal da Fronteira Sul.

3.2. A contratação destina-se a suprir a necessidade de Serviço de Telefonia Comutada para a instituição, serviço este essencial para a execução das atividades meio e fim, bem como continuidade para prestação de seus serviços.

3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 11234780000150-0-000001/2023;

II) Data de publicação no PNCP: 14/02/2023;

III) Id do item no PCA: 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731;

IV) Classe/Grupo: 141;

V) Identificador da Futura Contratação: 114/2023.

3.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3.5. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2022 a 2026 da UFFS, conforme demonstrado abaixo:

3.5.1. Alinhamento ao Plano Diretor Institucional - PDI UFFS

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
	Funcionamento da UFFS

3.5.2. Alinhamento ao PDTIC

ALINHAMENTO AO PDTIC			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
Demanda está prevista no PDTIC 2022-2026 em fase de elaboração			

3.5.3. Alinhamento ao PCA

DFD/Projeto	Descrição
DFD335_2023	Contratação de Serviço de Telefonia para a UFFS
Projeto 114/2023	

3.5.4 Alinhamento ao PPA UFFS 202

ALINHAMENTO AO PPA UFFS 202	
SETI 008	Aquisição de bens, serviços e manutenção de contratos de TIC da UFFS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio:

4.1.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1.1. A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) busca atender a uma série de necessidades de negócio essenciais por meio da contratação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) em conformidade com o “Plano Geral de Outorgas” da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). As necessidades de negócio fundamentais da UFFS incluem:

4.1.1.1.1. **Comunicação Eficiente e Ininterrupta:** A UFFS necessita de um sistema de telefonia que garanta uma comunicação ininterrupta e eficiente em todos os campi, promovendo a coordenação eficaz entre departamentos, professores, alunos e funcionários.

4.1.1.1.2. **Suporte às Operações Acadêmicas:** O serviço de telefonia é vital para facilitar o agendamento de aulas, interações aluno-professor, consultas e orientações acadêmicas. Ele deve suportar o fluxo contínuo das operações acadêmicas.

4.1.1.1.3. **Integração e Colaboração:** A capacidade de realizar chamadas locais, de longa distância nacional e internacional a partir dos ramais das centrais telefônicas é crucial para colaborações acadêmicas e administrativas, tanto a nível nacional quanto global.

4.1.1.1.4. **Resposta a Emergências:** Um sistema de telefonia confiável é essencial para a resposta eficaz a situações de emergência, permitindo comunicações rápidas e coordenadas em casos de segurança e outras eventualidades.

4.1.1.1.5. **Facilidade de Uso e Gestão:** A solução de telefonia deve ser fácil de usar para todos os usuários, garantindo uma transição suave para a nova infraestrutura. Além disso, deve oferecer ferramentas eficazes de gestão para monitoramento e manutenção contínuos.

4.1.1.1.6. **Continuidade dos Serviços:** A substituição dos contratos anteriores (nº 86, 87, 88, 89, 90, 91/2018) requer uma transição perfeita para garantir a continuidade dos serviços de telefonia sem interrupções, minimizando qualquer impacto nas atividades da universidade.

4.1.1.1.7. **Economia e Eficiência:** Além de atender às necessidades operacionais, a solução de telefonia deve ser economicamente viável, proporcionando eficiência financeira para a UFFS.

4.1.1.2. Essas necessidades de negócio refletem a importância estratégica da telefonia para as operações da UFFS. A contratação de uma empresa especializada deve não apenas atender a esses requisitos, mas também proporcionar inovação contínua e suporte técnico de alta qualidade para promover o crescimento e a excelência contínua da universidade.

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.3. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

4.4. Requisitos de Manutenção

4.4.1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades

4.5. Requisitos Temporais

4.5.1. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

4.5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.5.3. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

4.5.4. O vencedor do certame deve assinar o contrato em 5 dias úteis após recebimento do setor competente da CONTRATANTE

4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6.1. Atender a Política de Segurança da Informação e Comunicação da UFFS - POSIC (POSIC PORTARIA Nº 216/GR /UFFS/2018) vigente e normas complementares do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/portaria/gr/2018-0216>.

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7.1. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.7.1.1. O presente processo deve estar aderente à Lei nº 12.305/ 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.8. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.8.1. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.8.2. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

4.9.1. Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação.

4.10. Requisitos de Implantação

4.10.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.10.1.1. Os requisitos implantação, instalação e fornecimento estão definidos no estudo técnico preliminar em anexo e serão melhor especificados na reunião inicial.

4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção

4.11.1. O prazo de garantia e manutenção está relacionado a vigência do contrato.

4.12. Requisitos de Experiência Profissional

4.12.1. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

4.13. Requisitos de Formação da Equipe

4.13.1. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação

4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.14.1. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.

4.14.2. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os deverão ser prestados.

4.14.3. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.15.1. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.15.2. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e deverá ser garantida a disponibilidade, integridade, confidencialidade e sigilo dos documentos e informações inerentes a este contrato e seus serviços, podendo ser responsabilizado legalmente, nos termos da lei, a quem porventura causar perdas e danos à UFFS, garantidos os direito à ampla defesa e contraditório.

4.16. Vistoria

4.16.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é viável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas.

4.16.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.16.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

4.16.4. As vistorias poderão acontecer mediante agendamento prévio, e devendo este ser solicitado com no mínimo 24 horas de antecedência (em dias úteis da semana, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00). Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, este deverá estar ciente de que a solução ofertada deverá atender plenamente o edital proposto.

4.16.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.17. Outros Requisitos Aplicáveis

4.17.1. Requisitos de Manutenção e Suporte Técnico

4.17.1.1. Prestar o serviço objeto desta contratação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas.

4.17.1.2. Fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências do funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

4.17.1.3. Na hipótese de ocorrência de interrupções, as falhas deverão ser corrigidas e o serviço restabelecido em no máximo 8 (oito) horas, conforme definido pela Resolução nº 605, de 26 de dezembro de 2012 que trata do Regulamento de Gestão de Qualidade da Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado.

4.17.1.4. A gestão de qualidade dos serviços prestados serão baseados na resolução nº 605 de 25 de novembro de 2012 da ANATEL, ou regulamentação substituta.

4.17.1.5. A contratada deve executar e prestar os serviços obedecendo às normativas da Anatel, em especial a regulamentação sobre a qualidade dos serviços, promovendo a instalação e execução do serviço dentro de todos os parâmetros estabelecidos, e em observância às normas e regulamentos legais.

4.17.2. Requisitos de Acompanhamento Contratual

4.1.17.2.1. A contratada deverá alocar um preposto (consultor ou gerente de contas) para acompanhar o Contrato e indicar os funcionários que estarão designados a atender as solicitações da contratante. A contratante poderá solicitar, a qualquer tempo, a substituição do preposto indicado pela Contratada caso entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos serviços.

4.1.17.2.2. As faturas devem ser apresentadas em formato digital, em forma de arquivo eletrônico CSV ou TXT, e devem apresentar o detalhamento das chamadas por ramal, incluindo detalhes das chamadas (número chamado e chamador, duração, data e hora da chamada e outros) e valor do serviço que deverá conter todos os tributos e encargos.

4.1.17.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pela contratante em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, por intermédio do consultor designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.

4.17.3. Requisitos de Segurança de comunicações

4.17.3.1. A contratada é responsável por zelar pela inviolabilidade do sigilo das comunicações conforme disposto no inciso V do artigo 3º do anexo I da Resolução nº 632 de 07/03/2014.

4.17.4. Requisitos de Transição Contratual

4.17.4.1. A contratada deverá garantir a portabilidade numérica não onerosa à contratante, conforme a resolução da ANATEL.

4.17.4. Requisitos de Duração inicial do contrato

4.17.4.1. A duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, será de 12 meses, devido ao mercado fornecedor estar acostumado com esta periodicidade, os reajustes da ANATEL serem anuais, e para evitar desclassificações na fase de licitação, devido a envio de proposta para período de 12 meses.

4.18. Sustentabilidade

4.18.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.18.2. De acordo com as orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU, 6ª Edição, setembro/2023, recomendamos que a empresa licitante observe, no que couber, boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, em atenção ao disposto no artigo 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021:

4.18.2.1. Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (grifo nosso)

[...]

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável

4.18.3. A promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133, de 2021, tem relação com o ODS 12 - Consumo e produção responsáveis, um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil, que visa “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis” e fixou em sua meta nº 12.7, a promoção de práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.

4.18.4. A contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

4.21. Da exigência de carta de solidariedade

4.21.1. Não será exigida carta de solidariedade.

4.22. Subcontratação

4.22.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.24. Garantia da Contratação

4.24.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.25. Informações relevantes para o dimensionamento E/OU apresentação da proposta

4.25.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.25.2. Ligações na modalidade Local, e nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional através de links digitais dedicados em modalidade DDR (discagem direta a ramal), para as modalidades Local, Longa Distância Nacional - LDN, Longa Distância Internacional – LDI, para atender aos Campi de Chapecó/SC, Erechim/RS, Cerro Largo/RS, Laranjeiras do Sul/PR, Passo Fundo e Realeza/PR da Universidade Federal da Fronteira Sul.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações do **CONTRATADO**

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

- 5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso;

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

- 5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor;
- 5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- 5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
 - 5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
 - 5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
- 5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:
 - 5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
 - 5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo contratado;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de execução

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 6.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato;
 - 6.1.2. Para tratativas referentes a entrega dos serviços pode ocorrer uma reunião inicial entre CONTRATANTE e a CONTRATADA afins de esclarecimento, instruções e encaminhamentos cabíveis.

Local e horário da prestação dos serviços

- 6.2. A implantação do serviço pode ser realizado em modo presencial, se for necessário do serviço. Já a prestação dos serviços poderão acontecer de forma remota devido as características do objeto.
- 6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 08hs às 12hs, das 13hs às 17hs de segunda a sexta feira.

Materiais a serem disponibilizados

- 6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades a necessárias para o funcionamento do serviço

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 6.5. Descrito no item 3 deste TR.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 6.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo doze (12) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Formas de transferência de conhecimento

- 6.8. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.11. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

6.14. Cada OS conterá o volume de serviços demandados, incluindo a sua localização e o prazo, conforme modelo descrito no **Anexo IV - Modelo de ordem de serviço fornecimento de bens ou serviços.**

Mecanismos formais de comunicação

6.16. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.16.1. Ordem de Serviço;

6.16.2. Ata de Reunião;

6.16.3. Ofício;

6.16.4. Sistema de abertura de chamados;

6.16.5. E-mails e Cartas;

6.16.5. Plataforma de comunicação instantânea a ser definida em reunião inicial de contrato.

Formas de Pagamento

6.17. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.18. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.19. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos **ANEXO VI - Termo de Compromisso de Manutenção do Sigilo e ANEXO VII - Termo de Ciência**

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

7.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa disponível para contato remoto ou no local da execução do objeto durante o período, se for necessário.

7.7. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Reunião Inicial

7.8. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

7.9. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até dez (10) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.9.1. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.9.1.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.9.1.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.9.1.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.9.1.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.9.1.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

7.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.11. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.11.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.11.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.11.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.12. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.12.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.13. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

- 7.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 7.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 7.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 7.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Anexo IV - Instrumento de Medição de Resultado**.
- 8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 8.2.1. não produzir os resultados acordados;
- 8.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 8.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 8.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 8.3.1. Atender fielmente as disposições em contrato e documentos que compõem essa contratação;
- 8.3.2. Aferir mensalmente os resultados da prestação de serviços por meio do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para fins de pagamento.

Do recebimento

- 8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de dez (10) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 8.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)
- 8.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 8.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 8.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 8.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 8.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 8.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 8.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais

documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de dez (10) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.13.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.13.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.13.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.13.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.13.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Procedimentos de Teste e Inspeção

8.17. Os procedimentos de teste, verificação e inspeção serão realizados conforme descrição estabelecida no Item 4 deste Termo de Referência

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.18. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme a tabela abaixo

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de (6) horas úteis.	Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela contratante, até o limite de (30) dias úteis.
2	Não cumprir prazo estipulados em contrato e/ou definidos formalmente	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 5 % do valor total do Contrato.
3	Não atender aos níveis de serviços exigidos no IMR	Aplicação de sanção cabível ao nível de serviços correspondente no IMR
4	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 0,5% (cinco décimos por cento)

8.19. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p contratado:

8.19.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.19.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

Liquidação

8.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.22. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.22.1. o prazo de validade;

8.22.2. a data da emissão;

8.22.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.22.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.22.5. o valor a pagar; e

8.22.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.35. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.24. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)

8.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.28. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.30. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.31. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$(6 / 100) / 365 \quad I = 0,00016438$

$I = (TX) / 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

Forma de pagamento

8.32. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.35. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.37. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.37.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.38. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.39. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.40. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020).

8.41. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Reajuste

8.42. Os reajustes serão na forma e data-base estabelecidos pela ANATEL, mediante incidência do índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) ou outro índice que o substitua, observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas-bases dos reajustes concedidos.

8.43. De forma análoga, caso o órgão regulador (ANATEL) venha a determinar redução de tarifas, essas serão estendidas ao Contratante a partir da mesma data-base.

8.44. Os reajustes de tarifas devem ser tempestivamente comunicados ao Contratante por meio de documento oficial expedido pela Contratada.

8.45. O reajuste deverá ser solicitado antes do término da atual vigência deste Contrato, sob pena de preclusão;

8.46. Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO do item.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário: contratação da execução do serviço por preço certo de unidades determinadas.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos

exercícios sociais, comprovando:

- 9.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 9.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação
- 9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item poderá ser solicitado atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 9.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação
- 9.30. A licitante deverá possuir concessão ou autorização da ANATEL para prestar o serviço telefônico comutado – STFC, nas modalidades LDN e LDI.
- 9.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados
- 9.32.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 9.33. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.34. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 9.35. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.35.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 9.35.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.35.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.35.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 9.35.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.35.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.35.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 103.274,01 (cento e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e um centavo)**, conforme custos unitários apostos no **Anexo III** deste TR.
- 10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade:26440/158517 ;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho:12.364.5013.20RK.0040;

IV) Elemento de Despesa: 339040;

V) Plano Interno: MT008N3502N;

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JEFFERSON CARAMORI

membro da equipe de planejamento

GIOVANI ZANDONAI

membro da equipe de planejamento

TIAGO TADEU NUNES DE JESUS

membro da equipe de planejamento

JEAN JACQUES

membro da equipe de planejamento

NEIMAR MARCOS ASSMANN

membro da equipe de planejamento

AMILCAR MICHELIN

membro da equipe de planejamento

ANDERSON MACHADO PEREIRA

membro da equipe de planejamento

CASSIANO CARLOS ZANUZZO

Gestor responsável pela unidade

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.pdf (408.69 KB)
- Anexo II - Mapa de Riscos.pdf (53.37 KB)
- Anexo III - Relatório de itens com preços estimados_.pdf (148.01 KB)
- Anexo IV - Instrumento de Medição de Resultado - Telefonia.pdf (80.11 KB)
- Anexo V - Modelo de ordem de serviço fornecimento de bens ou serviços.pdf (73.93 KB)
- Anexo VI - Termo de compromisso de manutenção do sigilo_.pdf (124.7 KB)
- Anexo VII - Termo-de-ciencia.pdf (426.32 KB)
- Anexo VIII - Modelo para apresentação de Proposta de Preços_.docx.pdf (118.71 KB)

Estudo Técnico Preliminar 111/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23205.030523/2023-84

2. Descrição da necessidade

As informações referente a este tópico encontram-se no item 2 do documento anexo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETI/DITI	Jefferson Caramori

4. Necessidades de Negócio

As informações referente a este tópico encontram-se no item 4 do documento anexo.

5. Necessidades Tecnológicas

As informações referente a este tópico encontram-se no item 5 do documento anexo.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

As informações referente a este tópico encontram-se no item 6 do documento anexo.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

As informações referente a este tópico encontram-se no item 7 do documento anexo.

8. Levantamento de soluções

As informações referente a este tópico encontram-se no item 8 do documento anexo.

9. Análise comparativa de soluções

As informações referente a este tópico encontram-se no item 9 do documento anexo.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

As informações referente a este tópico encontram-se no item 10 do documento anexo.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

As informações referente a este tópico encontram-se no item 11 do documento anexo.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

As informações referente a este tópico encontram-se no item 12 do documento anexo.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 103.398,02

As informações referente a este tópico encontram-se no item 13 do documento anexo.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

As informações referente a este tópico encontram-se no item 14 do documento anexo.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

As informações referente a este tópico encontram-se no item 15 do documento anexo.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

As informações referente a este tópico encontram-se no item 16 do documento anexo.

17. Providências a serem Adotadas

As informações referente a este tópico encontram-se no item 17 do documento anexo.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

As informações referente a este tópico encontram-se no item 18 do documento anexo.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NEIMAR MARCOS ASSMANN

membro da equipe de planejamento

JEFFERSON CARAMORI

membro da equipe de planejamento

JEAN JACQUES

membro da equipe de planejamento

GIOVANI ZANDONAI

membro da equipe de planejamento

MARCOS EUGENIO DIETRICH

membro da equipe de planejamento

TIAGO TADEU NUNES DE JESUS

membro da equipe de planejamento

AMILCAR MICHELIN

membro da equipe de planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estudo_tecnico_preliminar_STFC.docx.pdf (311.1 KB)

Anexo I - Estudo_tecnico_preliminar_STFC.docx.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 23205.030523/2023-84

Contratação de Serviço de Telefonia para a UFFS

Chapecó, outubro de 2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
02/10/2023	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Equipe de planejamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo 23205.030523/2023-84
PREGÃO Nº.: 43/2023

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da necessidade da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) de contratar uma empresa especializada para prestação de serviços telefônicos de entrada e saída em conformidade com o “Plano Geral de Outorgas” da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Esta análise visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica, fornecendo informações essenciais para orientar o processo de contratação.

A UFFS requer um serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) que inclua diversas funcionalidades cruciais para suas operações diárias:

1. **Entroncamento entre as Centrais Telefônicas (PABX) e o STFC:** É essencial estabelecer uma conexão robusta entre as centrais telefônicas nos diversos campi da UFFS e o Serviço Telefônico Fixo Comutado, garantindo uma comunicação ininterrupta e eficiente.
2. **Reserva de Numeração de Ramais para Ligações DDR:** A capacidade de reservar numeração de ramais é fundamental para facilitar as chamadas diretas a ramais



específicos, melhorando a eficiência nas comunicações internas.

3. **Chamadas Telefônicas Locais:** É necessário permitir chamadas locais originadas nos ramais das centrais telefônicas (PABX) para facilitar a comunicação dentro de cada campus da UFFS.
4. **Chamadas Telefônicas de Longa Distância Nacional:** A possibilidade de realizar chamadas de longa distância nacionais originadas nos ramais das centrais telefônicas é crucial para colaborações acadêmicas e administrativas em todo o país.
5. **Chamadas Telefônicas de Longa Distância Internacionais:** Para promover a colaboração internacional e a participação em projetos globais, é vital ter a capacidade de realizar chamadas de longa distância internacionais a partir dos ramais das centrais telefônicas.

Estas funcionalidades são essenciais para o bom funcionamento da UFFS. A capacidade de estabelecer comunicações internas eficazes, bem como colaborações externas, é fundamental para o progresso acadêmico e administrativo da universidade. Portanto, é imperativo que o serviço de Telefonia Fixa Comutada ofereça essas opções, garantindo uma rede de comunicação sólida e confiável em todos os campi da UFFS.

Contratação de serviços que substituirão os contratos nº 86, 87, 88, 89, 90, 91 /2018, Pregão Eletrônico nº 55/2018, Processo nº 23205.003879/2018-88, onde o objeto do referido contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, através de links digitais dedicados em modalidade DDR (discagem direta a ramal), para as modalidades Local, Longa Distância Nacional - LDN, Longa Distância Internacional – LDI, para atender aos Campi de Chapecó/SC, Erechim/RS, Cerro Largo/RS, Laranjeiras do Sul/PR, Passo Fundo e Realeza/PR da Universidade Federal da Fronteira Sul.

2.1. Motivação/Justificativa

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) busca empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) através de links digitais dedicados na modalidade DDR (discagem direta a ramal), de modo a continuar e aprimorar os serviços atendidos pelos atuais contratos nº 86, 87, 88, 89, 90, 91/2018, resultantes do Pregão Eletrônico nº 55/2018, Processo nº 23205.003879/2018-88.

Os contratos atuais atendem os campi de Chapecó/SC, Erechim/RS, Cerro Largo/RS, Laranjeiras do Sul/PR, Passo Fundo/RS e Realeza/PR e são essenciais para as operações acadêmicas e administrativas nestes locais. Os quais fornecem serviços de Telefonia Fixa Comutada e nessa nova solução UFFS busca renovar e aprimorar esses serviços para garantir a continuidade e aprimoramento das comunicações em seus campi



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Os novos serviços de Telefonia Fixa Comutada devem não apenas substituir os contratos anteriores, mas também aprimorar a infraestrutura existente. A UFFS requer uma solução que permita comunicações locais eficientes, bem como chamadas de longa distância nacional e internacional a partir dos ramais das centrais telefônicas (PABX). Além disso, a reserva de numeração de ramais para ligações DDR e o entroncamento eficiente entre as centrais telefônicas (PABX) e o STFC são aspectos cruciais que devem ser contemplados no novo contrato.

Dessa forma, a UFFS procura uma empresa que não apenas atenda às exigências técnicas e econômicas, mas que também compreenda a importância fundamental da comunicação telefônica para o funcionamento da universidade. A continuidade e aprimoramento desses serviços são vitais para as atividades acadêmicas e administrativas, garantindo uma rede de comunicação sólida e confiável em todos os campi da UFFS.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
SETI/DITI	Jefferson Caramori

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) busca atender a uma série de necessidades de negócio essenciais por meio da contratação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) em conformidade com o “Plano Geral de Outorgas” da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). As necessidades de negócio fundamentais da UFFS incluem:

1. **Comunicação Eficiente e Ininterrupta:** A UFFS necessita de um sistema de telefonia que garanta uma comunicação ininterrupta e eficiente em todos os campi, promovendo a coordenação eficaz entre departamentos, professores, alunos e funcionários.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

2. **Suporte às Operações Acadêmicas:** O serviço de telefonia é vital para facilitar o agendamento de aulas, interações aluno-professor, consultas e orientações acadêmicas. Ele deve suportar o fluxo contínuo das operações acadêmicas.
3. **Integração e Colaboração:** A capacidade de realizar chamadas locais, de longa distância nacional e internacional a partir dos ramais das centrais telefônicas é crucial para colaborações acadêmicas e administrativas, tanto a nível nacional quanto global.
4. **Resposta a Emergências:** Um sistema de telefonia confiável é essencial para a resposta eficaz a situações de emergência, permitindo comunicações rápidas e coordenadas em casos de segurança e outras eventualidades.
5. **Facilidade de Uso e Gestão:** A solução de telefonia deve ser fácil de usar para todos os usuários, garantindo uma transição suave para a nova infraestrutura. Além disso, deve oferecer ferramentas eficazes de gestão para monitoramento e manutenção contínuos.
6. **Continuidade dos Serviços:** A substituição dos contratos anteriores (nº 86, 87, 88, 89, 90, 91/2018) requer uma transição perfeita para garantir a continuidade dos serviços de telefonia sem interrupções, minimizando qualquer impacto nas atividades da universidade.
7. **Economia e Eficiência:** Além de atender às necessidades operacionais, a solução de telefonia deve ser economicamente viável, proporcionando eficiência financeira para a UFFS.

Essas necessidades de negócio refletem a importância estratégica da telefonia para as operações da UFFS. A contratação de uma empresa especializada deve não apenas atender a esses requisitos, mas também proporcionar inovação contínua e suporte técnico de alta qualidade para promover o crescimento e a excelência contínua da universidade.

5. NECESSIDADES TECNOLÓGICA

1. **Protocolos de Comunicação:** A solução de Telefonia Fixa Comutada deve ser baseada em protocolos padrão, incluindo IP, TCP, UDP, SIP, SDP, RTP e SRTP. Esses protocolos garantirão a interoperabilidade e a segurança das comunicações.
2. **Codecs de Compressão de Áudio:** Os Codecs de áudio devem ser configurados com a seguinte prioridade de utilização: ITU G.729A, ITU G.711 Alaw e ITU G.711 µlaw. Essa configuração garantirá a qualidade e eficiência das chamadas de voz.



3. **Tráfego de Áudio e Sinalização:** O tráfego de áudio deve utilizar os protocolos RTP e SRTP para transmissão de voz, com preferência pelo SRTP. A sinalização das chamadas deve ser realizada utilizando o protocolo SIP, assegurando a integridade e confidencialidade das comunicações.
4. **Jitter Máximo e Latência Máxima:** O jitter máximo do tráfego de pacotes deve ser de 30 milissegundos, e a latência máxima do tráfego de pacotes deve ser de 70 milissegundos até o serviço da operadora. Esses requisitos garantem a qualidade das chamadas em tempo real.
5. **Compatibilidade com Equipamentos Existentes:** A solução de STFC deve ser compatível com os equipamentos de telecomunicações existentes na organização, incluindo PABX.

5.1 Tecnologia Utilizada nas Centrais Telefônicas

Utilizamos o Asterisk, uma plataforma de código aberto para comunicações telefônicas baseadas em IP (VoIP). O Asterisk lida com o roteamento e controle das chamadas VoIP usando protocolos como SIP, RTP e outros. Como interface gráfica, adotamos o Issabel, uma distribuição que incorpora o Asterisk e oferece uma interface amigável para gerenciar suas funcionalidades.

- Asterisk Core:

O Asterisk é responsável pelo roteamento e controle das chamadas VoIP. Utiliza protocolos como SIP, RTP e outros para estabelecer, encaminhar e finalizar chamadas.

- Issabel Interface:

O Issabel fornece uma interface gráfica baseada na web para gerenciar as funcionalidades do Asterisk. Permite configurar extensões, troncos SIP, rotas de chamadas, filas de atendimento, regras de discagem, conferências e correio de voz.

5.2 Tecnologia do Tronco SIP

Um tronco SIP é uma conexão virtual usada em redes VoIP para permitir a troca de chamadas e comunicações em tempo real. Ele é essencial para nossa infraestrutura de telefonia IP. Aqui está uma descrição resumida da tecnologia do tronco SIP:

- Funcionalidades do Tronco SIP:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- Chamadas Entrantes e Saintes: Permite receber e fazer chamadas para números externos usando a infraestrutura de VoIP.
- Economia de Custos: Aproveita tarifas mais baixas de chamadas VoIP em comparação com chamadas tradicionais de telefonia.
- Escalabilidade e Flexibilidade: Suporta várias chamadas simultâneas, permitindo uma comunicação eficiente e escalabilidade conforme necessário.
- Integração de Dados: Além de voz, troncos SIP também podem ser usados para enviar e receber dados, mensagens de texto e outros tipos de mídia.
- Protocolo Aberto: SIP é um protocolo aberto e padronizado, permitindo interoperabilidade entre diferentes sistemas e fornecedores.

Configurar um tronco SIP envolve definir informações como endereços IP, portas, credenciais de autenticação e codecs de áudio preferidos. Eles são componentes essenciais em sistemas de comunicação VoIP, permitindo a conectividade entre sistemas e a realização de chamadas através da Internet ou redes IP.

6. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

6.1 Requisitos de Manutenção e Suporte Técnico:

1. Prestar o serviço objeto desta contratação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas.
2. Fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências do funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.
3. Na hipótese de ocorrência de interrupções, as falhas deverão ser corrigidas e o serviço restabelecido em no máximo 8 (oito) horas, conforme definido pela Resolução nº 605, de 26 de dezembro de 2012 que trata do Regulamento de Gestão de Qualidade da Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado.
4. A gestão de qualidade dos serviços prestados serão baseados na resolução nº 605 de 25 de novembro de 2012 da ANATEL, ou regulamentação substituta.
5. A contratada deve executar e prestar os serviços obedecendo às normativas da Anatel, em especial a regulamentação sobre a qualidade dos serviços, promovendo a instalação e execução do serviço dentro de todos os parâmetros estabelecidos, e em observância às normas e regulamentos legais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

6.2 Requisitos de Acompanhamento Contratual:

1. A contratada deverá alocar um preposto (consultor ou gerente de contas) para acompanhar o Contrato e indicar os funcionários que estarão designados a atender as solicitações da contratante. A contratante poderá solicitar, a qualquer tempo, a substituição do preposto indicado pela Contratada caso entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos serviços.
2. As faturas devem ser apresentadas em formato digital, em forma de arquivo eletrônico CSV ou TXT, e devem apresentar o detalhamento das chamadas por ramal, incluindo detalhes das chamadas (número chamado e chamador, duração, data e hora da chamada e outros) e valor do serviço que deverá conter todos os tributos e encargos.
3. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pela contratante em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, por intermédio do consultor designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.

6.3 Requisitos de Segurança:

1. A contratada é responsável por zelar pela inviolabilidade do sigilo das comunicações conforme disposto no inciso V do artigo 3º do anexo I da Resolução nº 632 de 07/03/2014.

6.4 Requisitos de Transição Contratual:

1. A contratada deverá garantir a portabilidade numérica não onerosa à contratante, conforme a resolução da ANATEL.

6.4 Requisitos de Duração inicial do contrato

1. A duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, será de 12 meses, devido ao mercado fornecedor estar acostumado com esta periodicidade, os reajustes da ANATEL serem anuais, e para evitar desclassificações na fase de licitação, devido a envio de proposta para período de 12 meses.

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Nesta seção, apresentaremos a estimativa da demanda de bens e serviços relacionados ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para cada campus da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Com o objetivo de oferecer uma visão abrangente e organizada das necessidades de comunicação em cada localidade, as informações foram estruturadas em tabelas específicas para cada campus.

Campus Cerro Largo - RS

Grupo	CATSERV	Item	Descrição	Unidade	Qtde Mensal	Qtde Anual
Grupo 1 – STFC – Campus Cerro Largo - RS						
1	26263	1	Tronco SIP para conexão à STFC, com 200 ramais DDR (3359 - 3900 até 3999 e 4200 até 4299) com até 10 ligações simultâneas.	mês	1	12
	26085	2	Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada	serviço	-	1

Campus Chapecó – SC

Grupo	CATSERV	Item	Descrição	Unidade	Qtde Mensal	Qtde Anual
Grupo 1 – STFC – Campus Chapecó-SC						
2	26263	1	Tronco SIP para conexão à STFC, com 500 ramais DDR (2049 - 2600 até 2699, 3100 até 3199, 3700 até 3799 e 6400 até 6599) com até 10 ligações simultâneas.	mês	1	12
	26085	2	Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada	serviço	-	1
	27839	3	Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FFM) - Origem Fixo	minutos	60	720



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Campus Erechim – RS

Grupo	CATSERV	Item	Descrição	Unidade	Qtde Mensal	Qtde Anual
Grupo 3 – STFC – Campus Erechim - RS						
3	26263	1	Tronco SIP para conexão à STFC, com 200 ramais DDR (3321 - 7000 até 7099 e 7300 até 7399) com até 10 ligações simultâneas.	mês	1	12
	26085	2	Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada	serviço	-	1

Campus Laranjeiras do Sul – PR

Grupo	CATSERV	Item	Descrição	Unidade	Qtde Mensal	Qtde Anual
Grupo 4 – STFC – Laranjeiras do Sul - PR						
4	26263	1	Tronco SIP para conexão à STFC, com 200 ramais DDR (3635 - 0000 até 0099, 7200 até 7249 e 8650 até 8699) com até 10 ligações simultâneas.	mês	1	12
	26085	2	Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada	serviço	-	1

Campus Passo Fundo – RS

Grupo	CATSERV	Item	Descrição	Unidade	Qtde Mensal	Qtde Anual
Grupo 5 – STFC – Campus Passo Fundo - RS						
5	26263	1	Tronco SIP para conexão à STFC, com 100 ramais DDR (3358 - 8500	mês	1	12



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

			até 8599) com até 10 ligações simultâneas.			
	26085	2	Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada	serviço	-	1

Campus Realeza – PR

Grupo	CATSERV	Item	Descrição	Unidade	Qtde Mensal	Qtde Anual
Grupo 6 – STFC – Realeza - PR						
6	2609-3	1	Tronco SIP para conexão à STFC, com 200 ramais DDR (8300 a 8399 e 8400 até 8499) com até 10 ligações simultâneas.	mês	1	12
	2608-5	2	Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada	serviço	-	1

Atualmente, a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) está em busca de uma solução de Telefonia Fixa Comutada (STFC) que atenda às suas necessidades de comunicação em seus diversos campi. Levando em consideração o cenário atual das telecomunicações, onde provedores oferecem serviços de telefonia ilimitada, a UFFS está buscando uma solução que seja não apenas eficiente, mas também economicamente viável.

Quantidade Mínima Padrão e Demanda Atual:

Ao avaliar as necessidades de comunicação da UFFS, foi identificado que a quantidade mínima "padrão" para ligações simultâneas, conforme levantamento realizado para buscar orçamentos, é de 10 chamadas simultâneas. É importante ressaltar que mesmo no campus de Chapecó, que é o maior em termos de usuários, a demanda não excede esse número. Considerando esse cenário, a UFFS está procurando uma solução que possa oferecer um número mínimo de 10 ligações simultâneas em cada campus.

Considerações sobre a Telefonia Ilimitada:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

O mercado atual de telecomunicações oferece serviços de telefonia ilimitada, o que representa uma oportunidade para a UFFS. A possibilidade de comunicação ilimitada é um benefício significativo para a universidade, garantindo que as chamadas telefônicas possam ser feitas sem preocupações com limites, proporcionando uma experiência de comunicação sem interrupções.

Economia e Eficiência:

Além de atender às necessidades de comunicação da UFFS, a escolha de uma solução que ofereça telefonia ilimitada para, pelo menos, 10 ligações simultâneas representa não apenas eficiência operacional, mas também economia financeira para a universidade. Ao optar por um serviço que elimina limites de chamadas, a UFFS pode otimizar seus custos, garantindo um uso flexível e sem restrições da telefonia fixa comutada em todos os seus campi.

Diante desse cenário, a UFFS está em busca de uma solução de Telefonia Fixa Comutada que não apenas atenda às suas necessidades mínimas de 10 ligações simultâneas, mas que também ofereça a vantagem adicional da telefonia ilimitada. Essa escolha não apenas proporcionará uma comunicação eficaz e sem interrupções para a universidade, mas também garantirá uma gestão financeira eficiente, otimizando custos enquanto mantém uma comunicação ininterrupta em todos os seus campi.

8. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

No processo de busca pela melhor solução para atender às demandas de telefonia da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), foi realizada uma análise das contratações semelhantes efetuadas por outros órgãos públicos. O objetivo era identificar metodologias inovadoras, tecnologias avançadas ou práticas de referência que pudessem ser aplicadas na nova contratação. O escopo incluiu também a investigação de mercado junto às operadoras de telecomunicações.

Durante a análise das contratações realizadas por outras entidades, observou-se que os serviços desejados são, em sua maioria, padronizados pelas operadoras de telecomunicações. Não foram identificadas metodologias significativamente diferentes que melhor atendessem às necessidades da Administração, exceto pela variação na quantificação dos serviços oferecidos. Nesse contexto, destaca-se o tronco SIP, uma tecnologia baseada em comutação de pacotes, que está em ascensão no mercado.

O tronco SIP apresenta-se como uma alternativa inovadora e vantajosa. Além de estar em



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

crescimento no mercado, já existem fornecedores capacitados para implementá-lo. Uma das principais vantagens do tronco SIP é a capacidade da UFFS de integrá-lo à sua infraestrutura atual, ampliando não apenas o número de fornecedores concorrentes, mas também promovendo maior competitividade no processo licitatório.

Por outro lado, a manutenção do sistema com entrega de telefonia através de link E1 é uma alternativa que oferece estabilidade e familiaridade para a UFFS. Utilizando uma infraestrutura já estabelecida, essa opção garante continuidade aos serviços existentes. No entanto, é importante considerar que essa escolha pode implicar em limitações, especialmente em termos de competitividade. Dependendo de um único fornecedor para o serviço de telefonia por meio de link E1 pode restringir as opções de escolha da UFFS e limitar a capacidade de negociação em relação a preços e serviços. Além disso, em áreas remotas ou pequenas cidades, essa opção pode enfrentar desafios de implementação devido à infraestrutura limitada. Portanto, embora ofereça estabilidade, a escolha do link E1 deve ser ponderada em relação às suas limitações, considerando a necessidade de promover a competitividade e a flexibilidade na gestão futura dos serviços de telefonia da instituição.

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Manter o sistema com a entrega do Link em E1:
2	Contratação do Serviço via Tronco SIP sem fornecimento de link de dados

9. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

1) Manter o sistema com a entrega do Link em E1:

Esta solução envolve manter o sistema atual, com a entrega do link de dados em E1. O E1 é uma interface digital de comunicação de alta qualidade, mas pode resultar na diminuição da concorrência, especialmente em pequenas cidades, devido à infraestrutura necessária para suportá-lo.

Características Funcionais e Técnicas:

- Sistema de comunicação via link E1.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- Requer infraestrutura de alta qualidade para suportar a conexão E1.
- Garante qualidade de serviço devido à conexão dedicada.

Benefícios:

- Garante uma conexão de alta qualidade e confiável.

Desvantagens:

- Pode diminuir a concorrência, especialmente em áreas com infraestrutura limitada.
- Pode ser mais caro devido aos requisitos de infraestrutura dedicada.

2) Contratação do Serviço via Tronco SIP sem Fornecimento de Link de Dados:

Esta solução envolve a contratação do serviço via tronco SIP (Session Initiation Protocol) sem o fornecimento de um link de dados dedicado. Em vez disso, utiliza-se o serviço de internet já existente na UFFS, que é estável.

Características Funcionais e Técnicas:

- Utiliza tronco SIP para comunicação, uma tecnologia baseada em internet.
- Não requer infraestrutura dedicada de link de dados, utilizando a internet já existente na UFFS.
- Dependente da estabilidade da conexão à internet da UFFS.

Benefícios:

- Potencialmente mais econômico, pois aproveita a infraestrutura de internet existente.
- Maior flexibilidade, pois não requer infraestrutura de link dedicado.

Desvantagens:

- A estabilidade do serviço depende da qualidade da conexão à internet existente.

Análise Comparativa:

Ambas as soluções têm seus prós e contras. A primeira opção oferece estabilidade e confiabilidade, mas pode ser mais cara e limitar a concorrência. A segunda opção é potencialmente mais econômica e flexível, mas a qualidade do serviço depende da estabilidade da conexão à internet da UFFS. A escolha entre as duas dependerá do equilíbrio entre o orçamento disponível, a necessidade de estabilidade do serviço e a disponibilidade de uma conexão à internet confiável na UFFS. É crucial considerar esses



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

fatores ao decidir qual solução é mais adequada para atender às necessidades da contratação.

10. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Solução Considerada Inviável:

1) Manter o sistema com a entrega do Link em formato E1

Justificativa:

- A única empresa com condições técnicas para fornecer o Link em formato E1 em todas as unidades da UFFS é a Operadora OI.
- A Operadora OI está atualmente em recuperação judicial.
- A Operadora OI não respondeu ao pedido de orçamento, indicando falta de comprometimento ou capacidade de prestação do serviço.

Implicações:

- Escolher essa solução comprometeria o processo de licitação, pois não há resposta da única empresa capaz de fornecer o serviço.
- A falta de resposta da Operadora OI coloca em risco a continuidade do serviço de telefonia, afetando as operações da organização.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

11.1. CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Solução Viável 1 – Contratação do Serviço via Tronco SIP sem Fornecimento de Link de Dados - Campus Cerro Largo

Ano -->	1	2	3	4	5
Item					
Tronco SIP para conexão à STFC, com 200 ramais	R\$ 26.400,00	R\$ 28.126,56*	R\$ 29.966,04*	R\$ 31.925,82*	R\$ 34.013,76*



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

DDR (3359 - 3900 até 3999 e 4200 até 4299) com até 10 ligações simultâneas e ligações nacionais ilimitadas - Campus Cerro Largo - RS					
Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada - Campus Cerro Largo - RS	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo Total no Ano	R\$ 26.400,01	R\$ 28.126,56	R\$ 29.966,04	R\$ 31.925,82	R\$ 34.013,76
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 1					R\$ 150.432,19

* Considerando o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), 6,54%, aplicado no ano de 2022 para cálculo de reajuste anual.

Solução Viável 1 – Contratação do Serviço via Tronco SIP sem Fornecimento de Link de Dados - Campus Chapecó					
Ano -->	1	2	3	4	5
Item					
Tronco SIP para conexão à STFC, com 200 ramais DDR (3359 - 3900 até 3999 e 4200 até 4299) com até 10 ligações simultâneas e ligações nacionais ilimitadas - Campus Chapecó - SC	R\$ 25.254,00	R\$ 26.905,61*	R\$ 28.665,23*	R\$ 30.539,93*	R\$ 32.537,24*
Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada - Campus Chapecó - SC	R\$ 500,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FFM) - Origem Fixo	R\$ 1.800,00	R\$ 1.917,72	R\$ 2.043,13	R\$ 2.176,75	R\$ 2.319,10
Custo Total no Ano	R\$ 27.554,01	R\$ 28.823,33	R\$ 30.708,36	R\$ 32.716,68	R\$ 34.856,34
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 1					R\$ 154.658,72

* Considerando o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), 6,54%, aplicado no ano de 2022 para cálculo de reajuste anual.

Solução Viável 1 – Contratação do Serviço via Tronco SIP sem Fornecimento de Link de Dados - Campus Erechim					
Ano -->	1	2	3	4	5
Item					
Tronco SIP para conexão à STFC, com 200 ramais DDR (3359 - 3900 até 3999 e 4200 até 4299) com até 10 ligações simultâneas e ligações nacionais ilimitadas - Campus Erechim - RS	R\$ 11.400,00	R\$ 12.129,60*	R\$ 12.922,87*	R\$ 13.768,02*	R\$ 14.668,44*
Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada - Campus Erechim - RS	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo Total no Ano	R\$ 12.400,00	R\$ 12.129,60	R\$ 12.922,87	R\$ 13.768,02	R\$ 14.668,44
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 1					R\$ 65.888,93

* Considerando o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), 6,54%, aplicado no ano de 2022 para cálculo de reajuste anual.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Solução Viável 1 – Contratação do Serviço via Tronco SIP sem Fornecimento de Link de Dados - Campus Laranjeiras do Sul

Ano -->	1	2	3	4	5
Item					
Tronco SIP para conexão à STFC, com 200 ramais DDR (3359 - 3900 até 3999 e 4200 até 4299) com até 10 ligações simultâneas e ligações nacionais ilimitadas - Campus Laranjeiras do Sul - PR	R\$ 19.554,00	R\$ 20.832,83*	R\$ 22.195,29*	R\$ 23.646,86*	R\$ 25.193,36*
Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada - Campus Laranjeiras do Sul - PR	R\$ 250,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo Total no Ano	R\$ 19.804,01	R\$ 20.832,83	R\$ 22.195,29	R\$ 23.646,86	R\$ 25.193,36
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 1					R\$ 111.672,35

* Considerando o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), 6,54%, aplicado no ano de 2022 para cálculo de reajuste anual.

Solução Viável 1 – Contratação do Serviço via Tronco SIP sem Fornecimento de Link de Dados - Campus Passo Fundo

Ano -->	1	2	3	4	5
Item					
Tronco SIP para conexão à STFC, com 200 ramais DDR (3359 - 3900 até 3999 e 4200 até 4299) com até 10 ligações simultâneas e ligações nacionais ilimitadas -	R\$ 9.600,00	R\$ 10.227,84*	R\$ 10.896,74*	R\$ 11.609,38*	R\$ 12.368,63*



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Campus Passo Fundo - RS					
Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada - Campus Passo Fundo - RS	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo Total no Ano	R\$ 10.500,00	R\$ 10.227,84	R\$ 10.896,74	R\$ 11.609,38	R\$ 12.368,63
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 1					R\$ 55.602,59

* Considerando o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), 6,54%, aplicado no ano de 2022 para cálculo de reajuste anual.

Solução Viável 1 – Contratação do Serviço via Tronco SIP sem Fornecimento de Link de Dados - Campus Realeza					
Ano -->	1	2	3	4	5
Item					
Tronco SIP para conexão à STFC, com 200 ramais DDR (3359 - 3900 até 3999 e 4200 até 4299) com até 10 ligações simultâneas e ligações nacionais ilimitadas - Campus Realeza - PR	R\$ 6.240,00	R\$ 6.648,09*	R\$ 7.082,87*	R\$ 7.546,08*	R\$ 8.039,59*
Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada - Campus Realeza - PR	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo Total no Ano	R\$ 6.740,00	R\$ 6.648,09	R\$ 7.082,87	R\$ 7.546,08	R\$ 8.039,59
Custo Total de Propriedade da Solução Viável 1					R\$ 36.056,63

* Considerando o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), 6,54%, aplicado no ano de



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

2022 para cálculo de reajuste anual.

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos					Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
Solução viável 1 – Cerro Largo	R\$ 26.400,01	R\$ 28.126,56	R\$ 29.966,04	R\$ 31.925,82	R\$ 34.013,76	R\$ 150.432,19
Solução viável 1 – Chapecó	R\$ 27.554,01	R\$ 28.823,33	R\$ 30.708,36	R\$ 32.716,68	R\$ 34.856,34	R\$ 154.658,72
Solução viável 1 - Erechim	R\$ 12.400,00	R\$ 12.129,60	R\$ 12.922,87	R\$ 13.768,02	R\$ 14.668,44	R\$ 65.888,93
Solução viável 1 - Laranjeiras do Sul	R\$ 19.804,01	R\$ 20.832,83	R\$ 22.195,29	R\$ 23.646,86	R\$ 25.193,36	R\$ 111.672,35
Solução viável 1 - Passo Fundo	R\$ 10.500,00	R\$ 10.227,84	R\$ 10.896,74	R\$ 11.609,38	R\$ 12.368,63	R\$ 55.602,59
Solução viável 1 - Realeza	R\$ 6.740,00	R\$ 6.648,09	R\$ 7.082,87	R\$ 7.546,08	R\$ 8.039,59	R\$ 36.056,63
Total	R\$ 103.398,03	R\$ 106.788,25	R\$ 113.772,17	R\$ 121.212,84	R\$ 129.140,12	R\$ 574.311,41

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

A solução proposta envolve a contratação do serviço de Telefonia IP (VoIP) utilizando a tecnologia de Tronco SIP, sem a necessidade de fornecimento de um link de dados dedicado. Esta abordagem permite a comunicação telefônica sobre a infraestrutura de internet já existente na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), aproveitando a estabilidade da conexão de dados disponível na instituição.

Características Principais:

- Telefonia IP (VoIP): A solução utiliza a tecnologia de Voz sobre IP (VoIP), que permite a transmissão de chamadas telefônicas através da internet, garantindo qualidade de voz e redução de custos.
- Tronco SIP: O Tronco SIP é uma tecnologia que permite a conexão direta com um



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

provedor de serviços de VoIP, eliminando a necessidade de equipamentos telefônicos tradicionais e simplificando a infraestrutura necessária.

- Integração com Infraestrutura Existente: A solução é integrada à infraestrutura de rede de dados já existente na UFFS, eliminando a necessidade de investimentos adicionais em hardware ou links de dados dedicados.

Benefícios:

- Economia de Custos: Ao utilizar a infraestrutura de internet existente, a solução elimina a necessidade de investimentos significativos em hardware e links de dados dedicados, resultando em economia para a instituição.
- Flexibilidade e Escalabilidade: A tecnologia de Tronco SIP é altamente escalável, permitindo que a capacidade do serviço seja facilmente aumentada ou reduzida conforme as necessidades da instituição, proporcionando flexibilidade operacional.
- Qualidade de Serviço: A solução garante qualidade de voz, proporcionando chamadas telefônicas claras e sem interrupções, contribuindo para uma comunicação eficaz.

Suporte Técnico:

A solução inclui suporte técnico especializado para configuração inicial, monitoramento contínuo, resolução de problemas e atualizações de software, garantindo um ambiente de telefonia estável e seguro.

A contratação do serviço via Tronco SIP sem fornecimento de link de dados oferece uma solução de Telefonia IP eficiente, econômica e segura para a UFFS. Ao aproveitar a infraestrutura de internet já existente, a instituição garante uma comunicação telefônica confiável, flexível e escalável, atendendo às necessidades de comunicação da universidade de maneira eficaz e econômica.

12.1. Unidades utentes de solução de STFC

Unidade	Endereço
Campus Cerro Largo	Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 1580, Bairro São Pedro



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

	CEP 97900-000 – Cerro Largo - RS
Campus Chapecó	Rodovia SC 484 - Km 02, Bairro Fronteira Sul CEP 89815-899 - Chapecó - SC
Campus Erechim	ERS 135 - Km 72, 200 CEP 99700-970 – Erechim - RS
Campus Passo Fundo	Rua Capitão Araújo, 20, Centro CEP 99010-200 – Passo Fundo - RS
Campus Laranjeiras do Sul	Rodovia BR 158 - Km 405 CEP 85301-970 – Laranjeiras do Sul - PR
Campus Realeza	Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Zona Rural CEP 85770-000 - Realeza - PR

12.2. Relação de números de telefones por unidade de atendimento

Unidade	Código de área	Prefixo local	Faixa de numeração	Quantidade de ramais
Campus Cerro Largo	55	3359	3900 até 3999 4200 até 4299	200 DDR
Campus Chapecó	49	2049	2600 até 2699 3100 até 3199 3700 até 3799 6400 até 6599	500 DDR
Campus Erechim	54	3321	7000 até 7099 7300 até 7399	200 DDR
Campus Passo Fundo	54	3335	8500 até 8599	100 DDR
Campus Laranjeiras do Sul	42	3635	0000 até 0099 7200 até 7249 8650 até 8699	200 DDR
Campus Realeza	46	3543	8300 até 8399 8400 até 8499	200 DDR



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

13. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Para o cálculo do custo total estimado, para não prejudicar a competitividade do certame, utilizou-se da mediana.

O Custo estimado da contratação é de **R\$ 103.398,02 (cento e três mil, trezentos e noventa e oito reais e dois centavos)**.

Grupo	item	Descrição	catser	Unid	QTD	Mediana	Valor total mediana
Grupo 1 Campus Cerro Largo - RS	2	Tronco SIP para conexão à STFC, com 200 ramais DDR (3359 - 3900 até 3999 e 4200 até 4299) com até 10 ligações simultâneas e ligações nacionais ilimitadas - Campus Cerro Largo - RS	26093	Mês	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
	1	Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada - Campus Cerro Largo - RS	26085	Serviço	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Grupo 2 Campus Chapecó - SC	5	Tronco SIP para conexão à STFC, com 500 ramais DDR (2049 - 2600 até 2699, 3100 até 3199, 3700 até 3799 e 6400 até 6599) com até 10 ligações simultâneas e ligações nacionais ilimitadas - Campus Chapecó - SC	26093	Mês	12	R\$ 2.104,50	R\$ 25.254,00
	4	Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada - Campus Chapecó - SC	26085	Serviço	1	R\$ 500,01	R\$ 500,01
	3	Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FFM) - Origem Fixo	27839	Minuto	720	R\$ 2,50	R\$ 1.800,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Grupo 3 Campus Erechim – RS	7	Tronco SIP para conexão à STFC, com 200 ramais DDR (3321 - 7000 até 7099 e 7300 até 7399) com até 10 ligações simultâneas e ligações nacionais ilimitadas - Campus Erechim – RS	26263	Mês	12	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
	6	Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada - Campus Erechim – RS	26085	Serviço	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Grupo 4 Campus Laranjeiras do Sul – PR	9	Tronco SIP para conexão à STFC, com 200 ramais DDR (3635 - 0000 até 0099, 7200 até 7249 e 8650 até 8699) com até 10 ligações simultâneas e ligações nacionais ilimitadas - Campus Laranjeiras do Sul – PR	26093	Mês	12	R\$ 1.629,50	R\$ 19.554,00
	8	Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada - Campus Laranjeiras do Sul – PR	26085	Serviço	1	R\$ 250,01	R\$ 250,01
Grupo 5 Campus Passo Fundo – RS	11	Tronco SIP para conexão à STFC, com 100 ramais DDR (3358 - 8500 até 8599) com até 10 ligações simultâneas e ligações nacionais ilimitadas - Campus Passo Fundo – RS	26093	Mês	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
	10	Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada - Campus Passo Fundo – RS	26085	Serviço	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Grupo 6 Campus Realeza – PR	13	Tronco SIP para conexão à STFC, com 200 ramais DDR (3543 - 8300 até 8399 8400 até 8499) com até 10 ligações simultâneas e ligações nacionais ilimitadas - Campus Realeza – PR	26093	Mês	12	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

	12	Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada - Campus Realeza – PR	26085	Serviço	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
						Total	R\$ 103.398,03

14. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da Solução Viável 1 – Contratação do Serviço via Tronco SIP sem Fornecimento de Link de Dados: baseada no Tronco SIP, sem o fornecimento de link de dados, é fundamentada em uma análise criteriosa dos benefícios técnicos e operacionais que essa abordagem oferece à Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Ao optar por essa solução inovadora, buscamos alcançar eficácia, eficiência, efetividade e economicidade em nossos serviços de telecomunicações.

Benefícios Técnicos:

1. Integração à Infraestrutura Atual: O Tronco SIP pode ser facilmente integrado à infraestrutura de telecomunicações já existente na UFFS, permitindo uma transição suave e eficiente para o novo sistema.
2. Maior Disponibilidade de Fornecedores: O mercado de fornecedores de Tronco SIP é robusto e competitivo, o que nos permite escolher entre várias opções qualificadas. Isso garante uma ampla gama de escolhas, promovendo concorrência e possibilitando a seleção do fornecedor mais adequado às nossas necessidades.
3. Flexibilidade Operacional: O Tronco SIP oferece flexibilidade operacional, permitindo ajustes dinâmicos na capacidade de chamadas, facilitando a adaptação aos picos de demanda e mudanças nas necessidades da instituição.
4. Redução de Custos: Ao não depender do fornecimento de um link de dados, economizamos significativamente em custos de infraestrutura, tornando a solução financeiramente mais viável a longo prazo.

14.1. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS

A decisão de parcelar a contratação em grupos, organizados por cidade/campus da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), foi cuidadosamente planejada para ampliar



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

a concorrência e garantir a cobertura efetiva dos serviços em todas as regiões onde a UFFS está presente. Esta estratégia visa promover a competitividade no processo licitatório, levando em consideração que nem todas as operadoras atendem todas as cidades onde a UFFS opera.

Cada cidade/campus da UFFS representa uma unidade operacional distinta, com requisitos específicos de telecomunicações. Para assegurar que todas as unidades da UFFS sejam atendidas de forma eficaz, optou-se por formar grupos por cidade/campus. Cada grupo é composto por dois elementos cruciais: a instalação/ativação do serviço e a assinatura mensal com ligações ilimitadas. A instalação irá ocorrer uma única vez, enquanto a assinatura mensal perdura enquanto o contrato estiver ativo.

Ao dividir a contratação em grupos regionalizados, estamos incentivando a participação de diversas operadoras no processo licitatório. Isso promove uma competição saudável entre elas, resultando em propostas mais inovadoras, preços competitivos e, mais importante, uma solução integrada e confiável para as necessidades de telecomunicações da UFFS.

15. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução de Contratação do Serviço via Tronco SIP sem Fornecimento de Link de Dados para atender às necessidades de telefonia da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) é respaldada pelas seguintes razões econômicas:

1. **Redução de Custos Operacionais:** Os custos com a ativação dos novos serviços serão menores, pois não será necessário que a empresa vencedora de cada grupo da licitação lance sua própria infraestrutura até os campi da UFFS.
2. **Eliminação de Custos de Manutenção de Links Dedicados:** Ao optar pelo Tronco SIP, a UFFS evita os custos recorrentes relacionados à manutenção de links dedicados, que muitas vezes são onerosos e podem representar um fardo financeiro considerável ao longo do tempo.
3. **Flexibilidade para Futuras Atualizações Tecnológicas:** Optar por uma solução baseada em Tronco SIP confere à UFFS maior flexibilidade para futuras atualizações e expansões tecnológicas. A infraestrutura SIP é altamente escalável e pode ser facilmente adaptada para atender às necessidades em constante



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- evolução da universidade, minimizando os custos associados a atualizações futuras.
4. Redução de Custos de Suporte Técnico: Uma solução integrada fornecida por um único provedor reduz a complexidade operacional. Isso, por sua vez, minimiza a necessidade de suporte técnico dedicado para gerenciar múltiplos fornecedores, resultando em economias substanciais em custos de suporte.
 5. Redução de Chamados para Controle de Ligações: - Atualmente, temos ramais telefônicos que não efetuam ligações para celulares ou longa distância por questões de economicidade. A nova formatação permitirá a liberação de ligações diretas por todos os ramais, reduzindo assim os custos com a manutenção das centrais telefônicas.

Em resumo, a escolha da Contratação do Serviço via Tronco SIP sem Fornecimento de Link de Dados não apenas oferece uma solução técnica eficaz para as necessidades de telefonia da UFFS, mas também representa uma decisão econômica inteligente. Ao reduzir custos operacionais, otimizar recursos existentes, garantir flexibilidade para o futuro e reduzir custos de suporte, essa opção proporciona uma gestão financeira eficiente, maximizando o valor dos recursos investidos pela universidade.

16. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de telecomunicações proposto oferecerá uma série de benefícios significativos para a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), refletindo um compromisso com a eficiência operacional, a qualidade e a economicidade:

1. Economia Financeira: A aplicação de valores tarifários padronizados e diferenciados, baseados no princípio da economicidade, garantirá uma gestão financeira eficaz. Isso não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também cria um custo-benefício favorável para a UFFS.
2. Ágil Fornecimento de Serviços: O serviço de telefonia fixa será fornecido de forma ágil, em conformidade com as especificações técnicas e prazos requeridos. Isso assegura que as comunicações da universidade sejam consistentes e confiáveis, promovendo uma operação sem interrupções.
3. Melhoria nos Processos de Trabalho: A implementação de melhorias nos processos de trabalho aumentará a produtividade dos servidores da UFFS. Com uma comunicação eficiente e confiável, os funcionários poderão colaborar de maneira mais eficaz, ampliando a capacidade de atuação da instituição e resultando em



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- ganhos operacionais notáveis.
4. Atendimento de Qualidade à Comunidade: Garantirá um atendimento de qualidade tanto para a comunidade interna quanto externa da UFFS. Ao proporcionar meios de comunicação eficientes, a universidade estará melhor equipada para lidar com as demandas da rotina de trabalho dos diversos setores. Isso não apenas promove a satisfação dos usuários, mas também eleva a reputação da instituição.
 5. Princípios Fundamentais: A contratação deste serviço adere a princípios essenciais, incluindo o da continuidade, assegurando que os serviços públicos não sofram interrupção. Além disso, segue os princípios da eficiência, buscando a contratação mais proveitosa, e da economicidade, obtendo o resultado esperado com o menor custo possível.

Em resumo, a escolha desta solução não apenas atende às necessidades de telecomunicações da UFFS, mas também promove uma gestão eficaz dos recursos, melhorando a eficiência operacional, a produtividade dos funcionários e a satisfação da comunidade acadêmica e do público em geral.

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando o contrato prévio de telefonia existente e a utilização de comunicações por tronco SIP nas centrais em uso atualmente, não será necessário realizar adequações significativas ao ambiente. As infraestruturas existentes já demonstraram estar aptas para suportar o novo serviço. Sendo assim, as principais providências a serem adotadas incluirão apenas ajustes de configuração do ambiente durante a ativação do novo serviço.

Dessa forma, a transição para a nova solução será efetuada de maneira suave e eficiente, garantindo a continuidade das operações telefônicas da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) sem interrupções significativas. A simplicidade das adaptações necessárias minimizará qualquer impacto nas atividades cotidianas, assegurando uma transição tranquila para a equipe interna e para os usuários finais. Além disso, a expertise técnica disponível internamente facilitará os ajustes de configuração, garantindo uma integração perfeita do novo serviço de telefonia.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

A equipe de planejamento **declara pela viabilidade** da Contratação de Serviço de Telefonia para a UFFS.

18.1 JUSTIFICATIVA

A escolha do Serviço via Tronco SIP sem Fornecimento de Link de Dados como solução para atender às demandas de comunicação da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) foi cuidadosamente ponderada, levando em consideração diversos aspectos técnicos e estratégicos.

A opção pelo Tronco SIP foi motivada por sua comprovada eficácia e adaptabilidade às necessidades da UFFS. Ao considerar as informações obtidas nas análises técnica-funcional e econômica, ficou evidente que o Tronco SIP não apenas atende, mas supera as expectativas da instituição em termos de continuidade do serviço e flexibilidade.

Benefícios Proporcionados:

Eficácia: A escolha do Tronco SIP garante que a UFFS atinja seus objetivos de comunicação. O serviço será entregue dentro dos prazos acordados e com a qualidade necessária, garantindo a continuidade das operações telefônicas da instituição de forma eficaz.

Efetividade: O Tronco SIP foi selecionado porque produzirá os resultados esperados em relação aos objetivos de negócio e estratégicos da UFFS. Ao oferecer uma comunicação flexível e confiável, o serviço contribuirá para a efetividade das operações da instituição e para a melhoria do atendimento aos stakeholders internos e externos.

Eficiência: A escolha do Tronco SIP representa fazer mais com menos recursos. Além de sua eficácia, o Tronco SIP é eficiente, atendendo ao princípio da economicidade para a Administração Pública Federal. Ao evitar custos recorrentes relacionados à manutenção de links dedicados e ao oferecer uma solução de comunicação altamente escalável, o Tronco SIP otimiza o uso dos recursos da UFFS.

Economicidade: O Tronco SIP oferece a melhor relação entre custo e benefício para a UFFS. Ao garantir uma comunicação estável e confiável, o serviço reduz os custos operacionais a longo prazo, representando um investimento inteligente para a instituição.

Em resumo, a escolha do Serviço via Tronco SIP sem Fornecimento de Link de Dados é respaldada pela sua capacidade de atender às necessidades da UFFS de forma eficaz,



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

efetiva, eficiente e econômica. A seleção desta solução não apenas assegura a continuidade das operações telefônicas da instituição, mas também contribui para a melhoria dos processos internos e para a eficácia geral das atividades da UFFS.

19. RESPONSÁVEIS

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria Nº1312/PROAD/UFFS/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
_____ Tiago Tadeu Nunes de Jesus Matrícula/SIAPE: 1153548	_____ Jefferson Caramori Matrícula/SIAPE: 2129410
INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
_____ Jean Jacques Matrícula/SIAPE: 3065147	_____ Giovani Zandonai Matrícula/SIAPE: 2388404
INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE TÉCNICO
_____ Amilcar Michelin Matrícula/SIAPE: 2571247	_____ Neimar Marcos Assmann Matrícula/SIAPE: 1944186



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

20. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC
(OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL – § 3º do art. 11)

Cassiano Carlos Zanuzzo
Matrícula/SIAPE: 2809631



Emitido em 18/10/2023

F0091 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 18/2023 - SETI (10.53)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/10/2023 09:02)

AMILCAR MICHELIN

TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

ADM - LS (10.42.10)

Matrícula: ###712#7

(Assinado digitalmente em 18/10/2023 20:06)

CASSIANO CARLOS ZANUZZO

SECRETARIO

SETI (10.53)

Matrícula: ###096#1

(Assinado digitalmente em 18/10/2023 16:17)

GIOVANI ZANDONAI

ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO

DIAPL (10.53.05.01)

Matrícula: ###884#4

(Assinado digitalmente em 18/10/2023 17:08)

JEAN JACQUES

TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

ACAD - PF (10.43.03)

Matrícula: ###651#7

(Assinado digitalmente em 19/10/2023 07:55)

JEFFERSON CARAMORI

ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO

DIAPL (10.53.05.01)

Matrícula: ###294#0

(Assinado digitalmente em 18/10/2023 16:27)

TIAGO TADEU NUNES DE JESUS

TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

SAITEL (10.53.05.02.01)

Matrícula: ###535#8

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2023**, tipo: **F0091 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**, data de emissão: **18/10/2023** e o código de verificação: **6adb2fa34d**

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

59/2023

Responsável pela Edição

MARCIA PRANTE ASSMANN

Data de Criação

23/08/2023 09:59

Objeto da Matriz de Riscos

solução de contratação de Serviço de Telefonia para a UFFS.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso no processo administrativo de contratação	Atraso na contratação	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

- Atraso na contratação e consequente indisponibilidade do serviço de manutenção e suporte técnico.
- Indisponibilidade da solução dentro do prazo esperado

Ações Preventivas

- P-01: Elaboração dos documentos do processo de contratação seguindo as normas vigentes. **Responsável:** Jefferson Caramori
- P-02: Evidenciar no Termo de Referência o prazo para início da prestação do serviço. **Responsáveis:** Jefferson Caramori, Jefferson Caramori
- P-03: Observar falhas de outros processos licitatórios com o mesmo objeto e evitá-las. **Responsável:** Jefferson Caramori

Ações de Contingência

- C-01: Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram o atraso no processo. **Responsáveis:** Jefferson Caramori, Jefferson Caramori
- C-02: Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo. **Responsáveis:** Jefferson Caramori, Jefferson Caramori

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros para a contratação	Ausência de recursos orçamentários	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

- Indisponibilidade da solução

Ações Preventivas

- P-01: Alinhar a solução com o planejamento institucional. **Responsável:** Jefferson Caramori
- P-02: Na elaboração do planejamento da contratação fazer pesquisas de preços mais próximas da realidade se adequando ao orçamento. **Responsáveis:** Jefferson Caramori, Jefferson Caramori

Ações de Contingência

- C-01: Análise das discrepâncias nos preços praticados para chegar a um valor estimado exequível. **Responsáveis:** Jefferson Caramori, Jefferson Caramori
- C-02: Revisar os itens descritos, revisar os orçamentos recebidos e observar preços de outras licitações. **Responsáveis:** Jefferson Caramori, Jefferson Caramori

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Falta de clareza pelo requisitante quanto às demandas a serem desenvolvidas e mantidas	Falta de clareza quanto às demandas	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- Especificação inconsistente da solução
- Aquisição de serviço inadequado para a demanda

Ações Preventivas

- P-01: Participação da área requisitante na equipe de Planejamento da Contratação. **Responsáveis:** Jefferson Caramori, Jefferson Caramori

P-02	Realização de planejamento da contratação levando com bases outras contratações				Responsáveis: Jefferson Caramori	Caramori, Jefferson
------	---	--	--	--	---	---------------------

Ações de Contingência

C-01	Avaliação dos impactos e replanejamento.				Responsáveis: Jefferson Caramori	Caramori, Jefferson
------	--	--	--	--	---	---------------------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-04	Divergências textuais no edital, Termo de Referência e minuta de ata	Divergências textuais nos documentos	Planejamento	Administração	Alto	
------	--	--------------------------------------	--------------	---------------	------	--

Impactos

1	Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital
2	Atraso no atendimento das necessidades da Instituição

Ações Preventivas

P-01	Verificar a inconsistência entre TR e Edital				Responsáveis: Jefferson Caramori	Caramori, Jefferson
P-02	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.				Responsáveis: Jefferson Caramori	Caramori, Jefferson

Ações de Contingência

C-01	Verificar a divergência e solicitar justificativa e providências cabíveis a unidade demandante				Responsáveis: Jefferson Caramori	Caramori, Jefferson
C-02	Adequar o TR e o Edital de acordo com as recomendações da área jurídica				Responsáveis: Jefferson Caramori	Caramori, Jefferson

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-05	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros para a sustentação da solução	Ausência de recursos orçamentários	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
------	---	------------------------------------	--------------------	---------------	------	--

Impactos

1	Descontinuidade da solução
---	----------------------------

Ações Preventivas

P-01	Alinhar a solução com o planejamento institucional				Responsáveis: Jefferson Caramori	Caramori, Jefferson
P-02	Apresentar os custos preliminares de sustentação da solução durante a fase de ETP				Responsáveis: Jefferson Caramori	Caramori, Jefferson
P-03	Fazer a alocação orçamentária anual no planejamento institucional para a sustentação da solução				Responsáveis: Jefferson Caramori	Caramori, Jefferson

Ações de Contingência

C-01	Incluir os custos da sustentação da solução no planejamento financeiro institucional				Responsáveis: Jefferson Caramori	Caramori, Jefferson
------	--	--	--	--	---	---------------------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-06	Atraso na entrega dos serviços	Atraso na entrega dos serviços	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------	---------------	------	--

Impactos

1	Indisponibilidade da solução dentro do prazo esperado
---	---

Ações Preventivas

P-01	Acompanhamento dos prazos				Responsáveis: Jefferson Caramori	Caramori, Jefferson
------	---------------------------	--	--	--	---	---------------------

Ações de Contingência

C-01	Notificação formal da empresa contratada para cumprimento do prazo de execução contratual				Responsáveis: Jefferson Caramori	Caramori, Jefferson
------	---	--	--	--	---	---------------------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-07	Contratada não cumprir com as obrigações contratuais de fornecimento de serviço	Contratada não cumprir com as obrigações contratuais	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
------	---	--	--------------------	---------------	------	--

Impactos

1	Atraso no atendimento das necessidades da Instituição
---	---

Ações Preventivas

P-01	Acompanhamento contínuo quanto ao cumprimento das obrigações estabelecidas pelo contrato				Responsáveis: Jefferson Caramori	Caramori, Jefferson
------	--	--	--	--	---	---------------------

Ações de Contingência

C-01	Aplicar as sanções previstas no processo				Responsáveis: Jefferson Caramori	Caramori, Jefferson
------	--	--	--	--	---	---------------------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Vazamento e acesso a dados e informações pelos funcionários da contratada.	Vazamento e acesso a dados e informações.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Acesso à indevido a informações institucionais					
Ações Preventivas						
P-01	Exigir assinatura de Termo de compromisso de manutenção do sigilo e Termo de Ciência			Responsáveis: Jefferson Caramori, Jefferson Caramori		
Ações de Contingência						
C-01	Aplicar as sanções previstas em contrato			Responsáveis: Jefferson Caramori, Jefferson Caramori		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

JEFFERSON CARAMORI
membro da equipe de planejamento

GIOVANI ZANDONAI
membro da equipe de planejamento

TIAGO TADEU NUNES DE JESUS
membro da equipe de planejamento

JEAN JACQUES
membro da equipe de planejamento

NEIMAR MARCOS ASSMANN
membro da equipe de planejamento

AMILCAR MICHELIN
membro da equipe de planejamento

ANDERSON MACHADO PEREIRA
membro da equipe de planejamento



Compras

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
 SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
 UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
 SECRETARIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
 EMITIDO EM 14/11/2023 21:43



RELATÓRIO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS COM PREÇOS ESTIMADOS

Licitação: 23205.030523/2023-84 - PR 43/2023 - UFFS

Gestora: 10 - UFFS

Assunto: PREGÃO Nº.: 43/2023 OBJETO: DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC, ATRAVÉS DE LINKS DIGITAIS DEDICADOS EM MODALIDADE DDR (DISCAGEM DIRETA A RAMAL), PARA AS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL – LDI, PARA ATENDER AOS CAMPI DE CHAPECÓ/SC, ERECHIM/RS, CERRO LARGO/RS, LARANJEIRAS DO SUL/PR, PASSO FUNDO E REALEZA/PR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. REGIME JURÍDICO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 6, INCISO XLI.

Tipo: MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS

Status: SETOR DE COMPRAS - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS

LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant.	Valor	Total
LOTE/GRUPO 1: GRUPO 1					R\$ 26.400,01
1	3958002100002 CAMPUS CERRO LARGO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada - Campus Cerro Largo - RS CATMAT/CATSER:26085 Quant. Int. 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	SERVIÇO	1	R\$ 0,01	0,01
2	3958002100001 CAMPUS CERRO LARGO - SERVIÇO DE TELEFONIA Tronco SIP para conexão à STFC, com 200 ramais DDR (3359 - 3900 até 3999 e 4200 até 4299) com até 10 ligações simultâneas e ligações nacionais ilimitadas - Campus Cerro Largo - RS CATMAT/CATSER:26093 Quant. Int. 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	MÊS	12	R\$ 2.200,00	26.400,00
LOTE/GRUPO 2: GRUPO 2					R\$ 24.387,00
3	3958002100005 CAMPUS CHAPECÓ - CHAMADAS INTERNACIONAIS Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FFM) - Origem Fixo CATMAT/CATSER:27839 Quant. Int. 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	MINUTO	720	R\$ 2,50	1.800,00
4	3958002100004 CAMPUS CHAPECÓ - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada - Campus Chapecó – SC CATMAT/CATSER:26085 Quant. Int. 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	SERVIÇO	1	R\$ 999,00	999,00
5	3958002100003 CAMPUS CHAPECÓ - SERVIÇO DE TELEFONIA Tronco SIP para conexão à STFC, com 500 ramais DDR (2049 - 2600 até 2699, 3100 até 3199, 3700 até 3799 e 6400 até 6599) com até 10 ligações simultâneas e ligações nacionais ilimitadas - Campus Chapecó – SC CATMAT/CATSER:26093 Quant. Int. 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	MÊS	12	R\$ 1.799,00	21.588,00
LOTE/GRUPO 3: GRUPO 3					R\$ 12.399,50
6	3958002100007 CAMPUS ERECHIM - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada - Campus Erechim – RS CATMAT/CATSER:26085 Quant. Int. 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	SERVIÇO	1	R\$ 999,50	999,50

7	3958002100006	MÊS	12	R\$ 950,00	11.400,00
CAMPUS ERECHIM - SERVIÇO DE TELEFONIA					
Tronco SIP para conexão à STFC, com 200 ramais DDR (3321 - 7000 até 7099 e 7300 até 7399) com até 10 ligações simultâneas e ligações nacionais ilimitadas - Campus Erechim - RS CATMAT/CATSER:26093					
Quant. Int.					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				12	R\$ 11.400,00

LOTE/GRUPO 4: GRUPO 4**R\$
19.804,00**

8	3958002100009	SERVIÇO	1	R\$ 250,00	250,00
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA					
Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada - Campus Laranjeiras do Sul - PR CATMAT/CATSER:26085					
Quant. Int.					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 250,00

9	3958002100008	MÊS	12	R\$ 1.629,50	19.554,00
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL - SERVIÇO DE TELEFONIA					
Tronco SIP para conexão à STFC, com 200 ramais DDR (3635 - 0000 até 0099, 7200 até 7249 e 8650 até 8699) com até 10 ligações simultâneas e ligações nacionais ilimitadas - Campus Laranjeiras do Sul - PR CATMAT/CATSER:26093					
Quant. Int.					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				12	R\$ 19.554,00

LOTE/GRUPO 5: GRUPO 5**R\$
13.543,50**

10	3958002100011	SERVIÇO	1	R\$ 949,50	949,50
CAMPUS PASSO FUNDO - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA					
Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada - Campus Passo Fundo - RS CATMAT/CATSER:26085					
Quant. Int.					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 949,50

11	3958002100010	MÊS	12	R\$ 1.049,50	12.594,00
CAMPUS PASSO FUNDO - SERVIÇO DE TELEFONIA					
Tronco SIP para conexão à STFC, com 100 ramais DDR (3358 - 8500 até 8599) com até 10 ligações simultâneas e ligações nacionais ilimitadas - Campus Passo Fundo - RS CATMAT/CATSER:26093					
Quant. Int.					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				12	R\$ 12.594,00

LOTE/GRUPO 6: GRUPO 6**R\$
6.740,00**

12	3958002100013	SERVIÇO	1	R\$ 500,00	500,00
CAMPUS REALEZA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA					
Serviço de instalação da infraestrutura para o Serviço de Telefonia Fixa Comutada - Campus Realeza - PR CATMAT/CATSER:26085					
Quant. Int.					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 500,00

13	3958002100012	MÊS	12	R\$ 520,00	6.240,00
CAMPUS REALEZA - SERVIÇO DE TELEFONIA					
Tronco SIP para conexão à STFC, com 200 ramais DDR (3543 - 8300 até 8399 8400 até 8499) com até 10 ligações simultâneas e ligações nacionais ilimitadas - Campus Realeza - PR CATMAT/CATSER:26093					
Quant. Int.					
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				12	R\$ 6.240,00

ITENS ATÉ R\$ 80.000,00

Lote 1:
1, 2.Lote 2:
3, 4, 5.Lote 3:
6, 7.Lote 4:
8, 9.Lote 5:
10, 11.

Lote 6:
12, 13.

Detalhamento Por Unidade

UASG

158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	R\$ 103.274,01
--	-------------------

Detalhamento Por Grupo Material

3958 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	R\$ 103.274,01
-------------------------------------	-------------------

Valor Total do Processo: R\$ 103.274,01

Autorizado por:

Data ____/____/____

**EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
PRO REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

A fiscalização do contrato procederá a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços, considerando as ocorrências definidas na Tabela Indicadores de Pontuação:

ID	Situação	Análise	Pontuação
1	Indisponibilidade maior que 70 (setenta) minutos mensais, conforme previsto pelo índice de disponibilidade de 99,6%.	Por período	1
2	Não atendimento do telefone fornecido pela CONTRATADA para os contatos e registro das ocorrências / Central de Atendimento (telefone/internet) incomunicável, para registro de ocorrências e contato	Por ocorrência	0,5
3	Concluir atendimento de reparo em prazo maior à 8 (oito) horas.	Por ocorrência	Por ocorrência soma-se 1 ponto. A cada hora adicional compreendida entre os horários de funcionamento da UFFS (08 às 17h) soma-se 0,2.
4	Entregar documento de cobrança em prazo superior a 30 (trinta) dias úteis após o período de apuração do serviço realizado.	Por ocorrência	0,5
5	Cobrança de valores em desacordo com o contrato	Por ocorrência	1

6	Deixar de reapresentar nova cobrança em até 60 (sessenta) dias, após a devolução de documento de cobrança que apresentou erros, inconsistências ou desacordos com o previsto contratualmente.	Por ocorrência	1
7	Não entregar a fatura em formato digital.	Por ocorrência. Na recorrência, o valor multiplica-se pelo número de ocorrências.	1
8	Cobrança por serviços não prestados	Por ocorrência	1
9	Atraso na ativação dos serviços, nas alterações de características técnicas ou nas alterações de endereço.	Por dia de atraso	1
10	Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.	Por ocorrência	0,5
11	Deixar de informar e apresentar o preposto e seu substituto ao CONTRATANTE em caráter definitivo ou temporário.	Por ocorrência	0,5
12	Tentativas de originar chamadas que resultem em comunicação com o número chamado inferior a 70% dos casos.	Por ocorrência	0,5

13	Tentativas de originar chamadas que não resultem em comunicação com o número chamado, por motivo de congestionamento na rede, superior a 4%.	Por ocorrência	0,5
----	--	----------------	-----

Tabela: indicadores de pontuação

Nível de Serviço	Nota Mensal de Avaliação	Sanção Aplicada
Muito Bom	Maior ou igual a 9,5 pontos.	Muito Bom Maior ou igual a 9,5 pontos. Nenhuma observação;
Bom	Entre 9,4 a 8,5 pontos.	Advertência;
Regular	Entre 8,4 e 7,0 pontos.	Advertência e Glosa de 0,2% do valor faturado a cada décimo de ponto perdido.
Ruim	Entre 6,9 e 5 pontos.	Advertência, Glosa de Pagamento de 0,3% do valor faturado a cada décimo de ponto perdido e Multa de 5% do valor do faturado;
Péssimo	Menor ou igual a 4,9 pontos.	Multa de 30% do valor do faturado;

Tabela: indicadores de análise

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

ATENÇÃO!

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade>.

<Conforme **ACÓRDÃO 172/2021 – TCU -PLENÁRIO**, os órgãos e entidades federais têm o dever legal de realizar o planejamento prévio de cada contratação de TIC, inclusive daquelas viabilizadas mediante adesão a ARPs, que vai além do mero preenchimento formal dos artefatos previstos na legislação>.

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

INTRODUÇÃO

Por intermédio da Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço ou o fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato.

O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual.

Referência: Art. 32 IN SGD Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Nº da OS/OFB	xxxx/aaaa	Data de emissão	<dd/mm/aaaa>
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO nº	xx/aaaa		
Objeto do Contrato	<Descrição do objeto do contrato>		
Contratada	<Nome da contratada>	CNPJ	99.999.999/9999-99
Preposto	<Nome do preposto>		
Início vigência	<dd/mm/aaaa>	Fim vigência	<dd/mm/aaaa>
ÁREA REQUISITANTE			

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

Unidade	< Sigla – Nome da unidade >		
Solicitante	<Nome do solicitante>	E-mail	XXXXXXXXXXXXXX

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS

Item	Descrição do bem ou serviço	Métrica	Valor unitário (R\$)	Qtde/Vol.	Valor Total (R\$)
1
...
Valor total estimado da OS/OFB					

3 – <INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES> COMPLEMENTARES

<Incluir instruções complementares à execução da OS/OFB>

<Ex.: Contatar a área solicitante para agendamento do horário de entrega>

<Ex.: Conforme consta no Termo de Referência, o recebimento provisório está condicionado à entrega do código no ambiente de homologação, e a documentação do software no repositório oficial de gestão de projetos>

4 – DATAS E PRAZOS PREVISTOS

Data de Início:	<dd/mm/aaaa>	Data do Fim:	<dd/mm/aaaa>
------------------------	--------------	---------------------	--------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Item	Tarefa/entrega	Início	Fim
1		<dd/mm/aaaa>	<dd/mm/aaaa>
...		<dd/mm/aaaa>	<dd/mm/aaaa>

5 – ARTEFATOS / PRODUTOS

Fornecidos	A serem gerados e/ou atualizados

<ESPAÇO DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>

5 – ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Autoriza-se a <execução dos serviços / entrega dos bens> correspondentes à presente <OS/OFB>, no período e nos quantitativos acima identificados.

<Nome >

**<Responsável pela demanda/
Fiscal Requisitante>**

Matr.: <Nº da matrícula>

<Nome >

Gestor do Contrato

Matr.: <Nº da matrícula>

<Local>, xx de xxxxxxxx de xxxx



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXXXX

ATENÇÃO!

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade>.

< Este *template* considera as alterações da IN SGD/ME nº 1/2019 decorrentes da IN SGD/ME nº 31/2021>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO

O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 1/2019.

Pelo presente instrumento a **Universidade Federal da Fronteira Sul**, sediado em Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, SC – Brasil, Caixa Postal 181 - CEP 89802-112, CNPJ nº 11.234.780/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **<NOME DA EMPRESA>**, sediada em **<ENDEREÇO>**, CNPJ nº **<Nº do CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de Chapecó/SC, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>	<hr/> <p><Nome> Matrícula: xxxxxxxx</p>

TESTEMUNHAS	
<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>	<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXXX

ATENÇÃO!

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

TERMO DE CIÊNCIA

INTRODUÇÃO

< O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no Órgão/Entidade>.

< No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados>.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 1/2019.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xxxx/aaaa		
OBJETO	<objeto do contrato>		
CONTRATADA	<nome da contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxx
PREPOSTO	<Nome do Preposto da Contratada>		
GESTOR DO CONTRATO	<Nome do Gestor do Contrato>	MATR.	xxxxxxxxxxxx

2 – CIÊNCIA

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da Contratada		
Nome	Matrícula	Assinatura
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxx>	
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxx>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

...

...

...

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffis.edu.br

Modelo para apresentação de Proposta de Preços

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
CEP:	UF:	
Telefone: ()		
Email:		
Responsável pela proposta:		
RG:	CPF:	
DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE		
Banco:	Agência:	Número da Conta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL R\$					

Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 201X.

Assinatura/Carimbo



F0053 - TERMO DE REFERÊNCIA N° 35/2023 - SETI (10.53)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 09:38)

AMILCAR MICHELIN
TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
ADM - LS (10.42.10)
Matrícula: ###712#7

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 10:10)

CASSIANO CARLOS ZANUZZO
SECRETARIO
SETI (10.53)
Matrícula: ###096#1

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 14:26)

GIOVANI ZANDONAI
ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO
DIAPL (10.53.05.01)
Matrícula: ###884#4

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 10:35)

JEAN JACQUES
TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
ACAD - PF (10.43.03)
Matrícula: ###651#7

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 09:27)

JEFFERSON CARAMORI
ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO
DIAPL (10.53.05.01)
Matrícula: ###294#0

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 11:38)

NEIMAR MARCOS ASSMANN
CHEFE
DRT (10.53.05.02)
Matrícula: ###441#6

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 10:19)

TIAGO TADEU NUNES DE JESUS
TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
SAITEL (10.53.05.02.01)
Matrícula: ###535#8